



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 240, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Alteração Contratual para a empresa VERA APARECIDA GONÇALVES TRIBUTINO e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/055404-0, por meio do qual a empresa VERA APARECIDA GONÇALVES TRIBUTINO requer a Alteração do Contrato Social neste conselho;

Considerando que a empresa VERA APARECIDA GONÇALVES TRIBUTINO encaminha alteração contratual para análise e manifestação, porque houve a Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 23 de julho de 2025. Constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: Cláusula 1^a – Razão social: AG Poços Artesianos Ltda e nome fantasia AG Poços Artesianos; Cláusula 2^a- O capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Cláusula 3^a – Endereço da Sede: Rua José Augusto Dias n. 3, Jardim Primavera em Água Clara – MS, CEP: 79.680 082; Cláusula 4^a - Objetivo social: Serviços de perfuração de poços artesianos; Serviços de irrigação; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias; Comércio varejista material de construção; Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Serviços de armações metálicas; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de material elétrico e, Comércio varejista de materiais hidráulicos; Cláusula 5^a - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Genivaldo Tributino;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Eng. Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela Alteração Contratual da empresa VERA APARECIDA GONÇALVES TRIBUTINO, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de geologia;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 14 de novembro de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o relato emitido pelo Conselheiro Regional Eng. Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que se manifestou favorável pelo deferimento da Alteração Contratual efetivada pela Empresa VERA APARECIDA GONÇALVES TRIBUTINO, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Geologia, com restrição as atividades de: Serviços de irrigação, serviços de instalações hidráulicas e sanitárias, serviços de armações metálicas e instalação e manutenção elétrica.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente

